

Você está no auditório virtual,  
**aguarde a abertura oficial**  
**começaremos em instantes!**

## Etiqueta social para reuniões virtuais



Mantenha as câmeras e microfones desligados!



Registre sua presença no chat:

- Entidade que representa
- Nome
- Titular/Suplente



**Solicite a fala pelo chat!**  
A coordenação monitora todos os pedidos e em breve você será chamado



**Para sair** da reunião, basta clicar no ícone de 'telefone' para desconectar

# 65<sup>a</sup> Reunião Ordinária CMPU

Conselho Municipal de Política Urbana  
*26 de agosto de 2021*



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

# Pauta

---

1. Comunicações Gerais;
2. Validação da alteração de representantes na CTLU;
3. Indicação do C MPU no Conselho Gestor do FUNDURB;
4. Deliberação de resolução que dispõe sobre o processo de revisão participativa do Plano Diretor Estratégico, nos termos do artigo 4º da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, conforme contribuições e propostas formuladas por Conselheiros(as) representantes da sociedade civil.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO



# 1. Comunicações gerais

---



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**PORTARIA SGM 232/2021 (D.O.C. 14/07/2021)**

**Secretaria de Governo Municipal - SGM**

SUPLENTE: André Dias Menezes de Almeida

**PORTARIA SGM 244/2021 (D.O.C. 27/07/2021)**

**Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP**

SUPLENTE: Jully Karylin de Carvalho Silva

# 1. Comunicações Gerais

Posse das(os) conselheiras(os)



# 1. Comunicações gerais

## **CIÊNCIA DA ATA**

- 63<sup>a</sup> Reunião Ordinária do  
CMPU (Parte I – 08/04)

Car@s, bom dia,

Segue carta com o parecer de parte dos conselheiros representantes da sociedade civil no CPMU sobre o PIU Ibirapuera. O mesmo conteúdo foi apresentado na audiência pública do referido PIU e inserido na consulta pública online.

Pedimos para que esse parecer seja inserido nos documentos do CPMU, site e ata.

Obrigada.

**Simone Gatti e Gabriela de Mattos**  
**Representantes do IABsp no CPMU**

# 1. Comunicações Gerais

Ciência do e-mail da Conselheira Simone  
Gatti - PIU Ibirapuera

Prezadas(os) Senhoras(es)

## **PROGRAMA REQUALIFICA CENTRO DEVE SER DEBATIDO PELAS INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL ANTES DA TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL**

Considerando o envio do Projeto de Lei 447/202, de autoria do executivo, sobre o Programa Requalifica Centro, para ser apreciado nesta quarta-feira (07/07/2021) em regime de primeira votação na Câmara Municipal;

Considerando, que, o Plano Diretor Estratégico (no seu Art. 329 e 330), estabelece que tanto o Conselho Municipal de Política Urbana (CMPU) como a Câmara Técnica de Legislação Urbanística (CTLU) possuem a atribuição de debater projetos de lei de interesse urbanístico, e que os integrantes dos mesmos desconhecem esse PL;

Considerando que o PL estabelece uma série de medidas que impactam diretamente em questões relativas à política habitacional e à preservação do Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental no centro da cidade, que são atribuição de discussão e controle social do Conselho Municipal de Habitação, do Conpresp e da Comissão Executiva da Operação Urbana Centro;

Nós, representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil - São Paulo, nos supracitados conselhos e comissões pedimos que, antes que o PL 447/202 seja objeto de tramitação na Câmara, ocorra:

- 1 - seu debate no âmbito dos órgãos colegiados da política urbana municipal no âmbito do executivo conforme estabelece o Plano Diretor Estratégico, a saber: o Conselho Municipal de Política Urbana (CMPU) e a Câmara Técnica de Legislação Urbanística (CTLU);
- 2 - consulta aos conselhos que incidem sobre o tema em questão: Conselho Municipal de Habitação (CMH), Comissão Executiva da Operação Urbana Centro e Conpresp;
- 3 - disponibilização da matéria para consulta pública de forma ampla à sociedade por meio de instrumentos de participação social e gestão democrática da cidade, como as Audiências Públicas e a ferramenta Minuta Participativa.

# 1. Comunicações Gerais

Ciência do e-mail do IAB - Programa Requalifica Centro

**Prezada(o), boa tarde.**

Nos termos do acordado entre o Exmo. Sr. Secretário de Urbanismo e Licenciamento, César Azevedo, e os representantes dos CPM no CMPU (conforme Extrato da Ata, publicado no D.O.C. de 29/06/2021, página 66), **enviamos em anexo documento com contribuições/ indicações dos conselheiros dos CPM para as comissões que o CMPU tem representação**, além de documentação complementar com a documentação exigida para uma das indicações.

# 1. Comunicações Gerais

Ciência do e-mail da Conselheira Stela Da Dalt - Indicação de representantes



## 2. Validação da alteração de representantes da CTLU

---



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

# Deliberação

## Minuta de Resolução SMUL.ATECC.CMPU/009/2021

### RESOLVE:

I – Validar as indicações dos representantes da Sociedade Civil para compor a Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU conforme segue:

#### 7ª REPRESENTAÇÃO

SEGMENTO: CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

ENTIDADE: CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – CPM

SUPLENTE: MARCIO NOVAES COELHO JR

#### 8ª REPRESENTAÇÃO

SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - UNINOVE

TITULAR: DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS

II – A presente validação não altera o prazo de dois anos de mandato iniciado a partir da publicação da Portaria SMG 49, de 14 de fevereiro de 2020.

III – Cessar a indicação do Titular da 8ª REPRESENTAÇÃO referente a Portaria SGM 75, de 3 de março de 2020, em complementação à Portaria SGM 49/2020.



# 3. Indicação do CMPU no Conselho Gestor do FUNDURB

---



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

# 3. Definição dos membros

## FUNDURB

- Conselheira Senhora Sandra Ramalhão (CMTT) - indicada na 62ª Reunião Ordinária do C MPU
- Conselheira Senhora Viviane Manzione Rubio - indicada pelo IAB e FAU Mackenzie
- Conselheira Senhora Maria Angélica de Oliveira (CPM) - indicada na 64ª Reunião Ordinária do C MPU

# Deliberação

## Minuta de Resolução SMUL.ATECC.CMPU/010/2021

### RESOLVE:

I - Indicar representante titular do Conselho Municipal de Política Urbana, para compor o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, conforme alínea “a” do inciso II do artigo 341 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, para o mandato com a duração de 02 (dois) anos, como segue:

1º Titular: xxxxxxxx



4. Deliberação de resolução que dispõe sobre o processo de revisão participativa do Plano Diretor Estratégico, nos termos do artigo 4º da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, conforme contribuições e propostas formuladas por Conselheiros(as) representantes da sociedade civil.

---

# Deliberação

## Minuta de Resolução SMUL.ATECC.CMPU/011/2021

Resolução nº , de 2021, que dispõe sobre o processo de revisão participativa a ser elaborado nos termos do artigo 4º da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014.

O Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, órgão colegiado de garantia da gestão democrática da cidade, nos termos do que dispõe a [Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001](#) – Estatuto da Cidade, tendo por finalidade estudar e propor diretrizes para a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação da execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano definida pelo Plano Diretor Estratégico, aprovado pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE/2014;

**CONSIDERANDO** que o PDE/2014 determina em seu Art. 4º, que os objetivos nele previstos devem ser alcançados até 2029 e que o Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal proposta de revisão a ser elaborada de forma participativa no corrente exercício de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade do processo de revisão do PDE/2014, a ser conduzido pela Prefeitura com garantia da observância dos princípios da gestão democrática e da transparência;

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado na 64ª Reunião Ordinária do CMPU, realizada no dia 24 de junho do corrente ano em relação ao acompanhamento do Processo de Revisão Participativa do Plano Diretor Estratégico – PDE; e ,

## 4. Deliberação de resolução que dispõe sobre o processo de revisão participativa do Plano Diretor Estratégico

# Deliberação

## Minuta de Resolução SMUL.ATECC.CMPU/011/2021

**CONSIDERANDO** o recebimento de contribuições para o aprimoramento do texto, que foram submetidas e aprovadas na XXª Reunião Ordinária do CMPU, realizada no dia XX de agosto do corrente ano, na forma abaixo consolidada,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Delimitar o escopo da revisão do Plano Diretor Estratégico, aos ajustes pontuais necessários para que sejam, até o ano de 2029, alcançados os objetivos estratégicos da Política Urbana fixados pelo art. 7º da Lei nº 16.050, de 2014.

**Parágrafo único.** Os objetivos estratégicos da Política Urbana, mencionados no “caput” deste artigo, não deverão ser alterados no processo de revisão a ser elaborado nos termos do artigo 4º da Lei nº 16.050, de 2014.

**Art. 2º** A revisão do PDE, integrada pelas ações preparatórias já executadas desde 2020, será orientada pelo previsto nesta resolução no que tange às etapas, instâncias e instrumentos de participação, na seguinte conformidade:

- diagnóstico;
- **publicização e debate com a sociedade**, nos diversos canais de participação;
- sistematização;
- devolutiva e consolidação de anteprojeto de lei.

## 4. Deliberação de resolução que dispõe sobre o processo de revisão participativa do Plano Diretor Estratégico

# Deliberação

## Minuta de Resolução SMUL.ATECC.CMPU/011/2021

**Art. 3º** Constituem instâncias de participação na revisão do PDE/2014: este Conselho Municipal de Política Urbana, conjuntamente com sua Comissão interna, constituída nos termos do artigo 5º desta resolução, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, o Comitê Intersecretarial de Monitoramento e Avaliação da Implementação do PDE CIMPDE, a plataforma participação Plano Diretor SP e a plataforma Participe +.

**Art. 4º** Constituem instrumentos de participação: as ações participativas desenvolvidas por meio das plataformas <https://planodiretorsp.prefeitura.sp.gov.br/> e <https://participemais.prefeitura.sp.gov.br/>, as reuniões temáticas a serem realizadas com entidades representativas da sociedade civil, as oficinas “lives” a serem desenvolvidas, bem como as audiências e consultas públicas e outros meios que venham a ser disponibilizados pela PMSP.

**Art. 5º** Fica constituída Comissão interna do CMPU com a finalidade de acompanhar o processo participativo de revisão do Plano Diretor Estratégico, composta por, no mínimo, **8 (oito)** membros deste Conselho.

**§ 1º** A constituição da Comissão interna de acompanhamento de que trata este artigo não exclui as atribuições e competências próprias do Conselho Municipal de Política Urbana previstas pela Lei nº 16.050, de 2014.

**§ 2º** À Comissão ora constituída caberá acompanhar todas as fases do processo participativo de revisão do PDE, debatendo e desenvolvendo propostas e metodologias que promovam a integração com os diversos setores e segmentos da sociedade civil interessados.

## 4. Deliberação de resolução que dispõe sobre o processo de revisão participativa do Plano Diretor Estratégico

# Deliberação

## Minuta de Resolução SMUL.ATECC.CMPU/011/2021

§ 3º A Comissão deverá ser composta apenas por membros da sociedade civil integrantes do Conselho Municipal de Política Urbana.

§4º A Comissão elegerá, dentre seus membros, representante a quem incumbirá a coordenação dos trabalhos, bem como definirá a periodicidade, forma e objeto de suas reuniões, devendo apresentar os resultados dos seus trabalhos ao C MPU.

§ 5º Além da apresentação das propostas e metodologias a que se refere o § 2º deste artigo ao C MPU, nos termos do seu § 4º, o encaminhamento também poderá ser feito à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, na figura do Comitê Executivo de que trata a Portaria SMUL nº 26, de 2021, alterada pela Portaria nº 45, de 2021, do mesmo órgão.

§ 6º A Comissão poderá solicitar ao Comitê Executivo referido no § 5º deste artigo, informações e documentos.

§ 7º Serão realizadas, mensalmente, reuniões conjuntas entre a Comissão Interna ora constituída e o Comitê Executivo criado pela Portaria SMUL nº 26, de 2021, as quais deverão seguir os ritos previstos para as reuniões do C MPU e coordenadas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu suplente.

§ 8º A Comissão terá vigência durante o processo de elaboração do Anteprojeto de lei de revisão do PDE/2014.

**Art. 6º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## 4. Deliberação de resolução que dispõe sobre o processo de revisão participativa do Plano Diretor Estratégico

# Deliberação

## Minuta de Resolução SMUL.ATECC.CMPU/011/2021

### ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO

#### Cronograma básico da revisão participativa do PDE/2014

- **janeiro a março de 2021**

Planejamento da revisão intermediária do PDE.

- **janeiro a novembro de 2021**

Elaboração de diagnóstico inicial do PDE - Planurb e reuniões com órgãos técnicos das secretarias municipais, do Comitê Intersecretarial e com a Comissão Interna para Revisão do PDE.

- **março a dezembro de 2021**

Processo participativo e recebimento das contribuições pela plataforma digital da revisão, reunião e providências iniciais no âmbito do C MPU, Chamamento Público para divulgação e estímulo da participação de entidades da sociedade civil, reuniões temáticas e territoriais com as entidades organizadas e sociedade civil, oficinas “live” temáticas e territoriais.

## 4. Deliberação de resolução que dispõe sobre o processo de revisão participativa do Plano Diretor Estratégico

# Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.CMPU/011/2021

## ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO

Cronograma básico da revisão participativa do PDE/2014

- **agosto a outubro de 2021**

Apresentação dos resultados do diagnóstico técnico do PDE e do escopo da revisão, em diferentes canais de participação e para os órgãos colegiados. E, especial para o C MPU.

**4. Deliberação de  
resolução que  
dispõe sobre o  
processo de  
revisão  
participativa do  
Plano Diretor  
Estratégico**

# Deliberação

## Minuta de Resolução SMUL.ATECC.CMPU/011/2021

### ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO

#### Cronograma básico da revisão participativa do PDE/2014

- **Outubro a dezembro de 2021**

Elaboração da primeira proposta de revisão do PDE após sistematização das contribuições recebidas, baseada no diagnóstico técnico e nas contribuições iniciais.

Publicação da proposta de revisão na plataforma digital para recebimento das contribuições.

Apresentação da proposta aos órgãos colegiados competentes.

Realização de audiências públicas para apresentação da proposta de revisão.

Consolidação da proposta de revisão, a partir da sistematização das contribuições recebidas.

Nova apresentação da proposta consolidada aos órgãos colegiados e publicação na plataforma digital.

Realização de eventuais ajustes propostos pelos órgãos colegiados, especialmente correções materiais que se façam necessárias.

Publicação da proposta de revisão na plataforma digital da revisão, caso tenham sido realizados ajustes na forma anterior.

Realização da devolutiva das audiências públicas para apresentação da proposta de revisão.

## 4. Deliberação de resolução que dispõe sobre o processo de revisão participativa do Plano Diretor Estratégico

# Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.CMPU/011/2021

## ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO

Cronograma básico da revisão participativa do PDE/2014

- **dezembro de 2021**

Sistematização final das contribuições e finalização da instrução do respectivo processo administrativo de revisão.

Envio da minuta final a Câmara Municipal.

**4. Deliberação de  
resolução que  
dispõe sobre o  
processo de  
revisão  
participativa do  
Plano Diretor  
Estratégico**